

Lei nº 251/56.

Dispõe de um crédito
suplementar de cr\$.
19.200,00 para pagamen-
to de vencimentos ma-
jorados ao Diretor da Se-
cretaria da Câmara -
Municipal local.

Armando Morandini, Prefeito Mu-
nicipal de Orlandia, usando das
atribuições que me confere a lei
etc;

Faço saber que a Câmara
Municipal decreta, e eu promul-
go a seguinte lei;

Artigo 1º Ficam os atuais ven-
cimentos mensais cr\$ 1.600,00, perce-
bidos pelo Diretor da Secretaria da
Câmara, aumentados para cr\$.
3.200,00 (três mil e duzentos cru-
zeiros), mensais.

Artigo 2º Fica aberto na Tesou-
raria, digo, Contadoria Municipal,
o crédito suplementar de cr\$.
19.200,00 (dezenove mil e duzentos
cruzeiros) a verba própria, para
cobrir a despesa do Artº 1º.

Artigo 3º Os recursos para o
crédito suplementar do artigo an-
terior, serão obtidos com o excesso
de arrecadação a verificar-se no
exercício.

Artigo 4º Esta lei entrará em

vigor a partir de 1º de Janeiro deste exercício, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Or-
lândia, 5 de Dezembro de 1956.

a) Artineo Morandini.

Prefeito Municipal.

Eu, Jaime Louli, Escrit. da Re-
culta e Despesa, nesta data a registrei.

Lei nº 252/56.
Disposições sobre a Nova Ta-
xa de cr~~ta~~ 0,35 (trinta
e cinco centavos por
Watt-mix, e da outras
providências.

Artineo Morandini, Prefeito -
Municipal de Orlândia, Estado
de São Paulo, na forma da lei etc.

Faço saber que a Câmara Mu-
nicipal decretou, e eu promulgo
a seguinte lei;

Artigo 1º Fica o Poder Executivo
autorizado a acordar novos preços
e condições de fornecimento de ilu-
minação pública com a Companhia
Paulista de Força e Luz, mediante
contrato de novação a ser lavrado,
do qual constarão obrigatoriamente
as disposições constantes dos Arti-
gos 2º, 3º e 4º deste Projeto.